



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA Nº 30.10.01/2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Meruoca, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal na data consagrada às celebrações do dia 02 de novembro, feriado nacional do Dia de Finados; e,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, para os servidores/empregados da Câmara Municipal do Município de Meruoca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 30 de outubro de 2023.

Francisco Rubens Abreu De Souza
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca